



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 11 de janeiro de 2022

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração
Para: Dacon Construtora Eireli
A/C: Douglas Aparecido de Paula Ribeiro

Referência: Pedido de Nova Prorrogação de prazo para apresentação de Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal

TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 285/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana no Município de Guaxupé/MG

Reportando-me ao **Pedido de Nova Prorrogação**(anexo) de Prazo para apresentação de Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, enviado via e-mail, pela empresa **DACON CONSTRUTORA EIRELI** à Comissão Permanente de Licitações;

Venho através do presente informar o **INDEFERIMENTO do Pedido**, considerando, que:

- a) já foi respeitado o prazo determinado pelo § 1º do artigo 43 da LC 123/2006;
- b) a empresa foi anteriormente cientificada da impossibilidade de nova prorrogação;
- c) não há previsão legal para a prorrogação ora requerida pela empresa;

LEANDRO CESAR Assinado de forma digital por
FIDELIS:05514946 LEANDRO CESAR
622 FIDELIS:05514946622
 Dados: 2022.01.11 16:51:41
 -03'00'

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ILÚSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, LEANDRO CÉSAR FIDELIS.

Ref.:
Tomada de Preços n.º 012/2021.
Processo Administrativo n.º 282/2021.

DACON CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.552.984/0001-53, com sede na Rua Três Corações, nº 1.074, Exposição, Passos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.902-377, representada na forma do seu ato constitutivo, vem à presença do Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro nos dispositivos aplicáveis à espécie, apresentar **PEDIDO DE NOVA PRORROGAÇÃO**, pelas razões de fato e de direito a seguir desfilados.

=== DA TEMPESTIVIDADE ===

Considerando que, *a uma*, a sessão na qual sagrou-se vitoriosa a Peticionária foi realizada em 27/12/2021; *a duas*, foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a peticionária apresentar Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal do Brasil; *a três*, a peticionária protocolizou pedido de prorrogação do prazo por igual período em 31/12/2021, o qual foi indeferido; *a quatro*, protocolizado pedido de reconsideração, o i. Presidente acolheu o pedido, conferindo a pleiteada prorrogação de 05 (cinco) dias úteis; *a cinco*, a Receita Federal do Brasil, integrante da Administração Pública, ainda não procedeu à emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos; *logo*, o prazo para apresentação da certidão de regularidade solicitada, bem como do pedido de prorrogação, findar-se-ão em 11/01/2022, o que evidencia a tempestividade da presente manifestação.

=== DOS FATOS E DOS DIREITOS ===

Trata-se de procedimento administrativo licitatório realizado na modalidade tomada de Preços, pelo critério de menor preço global, para seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação Pública no Parque Municipal da Mogiana no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conforme as especificações técnicas estabelecidas no projeto básico.

Realizada a sessão presencial (27/12/2021), a peticionária sagrou-se vencedora na fase de lances, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão Negativa Federal, nos termos do Artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do item **5.2.8.3.** do instrumento convocatório, *in verbis*:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para

Página 1 de 3

pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.8.3. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Conforme mencionado anteriormente, a classe dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil anunciou a adesão à Greve, razão pela qual foi solicitada a prorrogação do prazo atinente à apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal.

Em que pese a peticionária ter solicitado, **com urgência urgentíssima**, a emissão de guia para imediato pagamento junto à Receita Federal do Brasil, bem como o **prioritário** andamento administrativo para emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para apresentação junto a esta i. Comissão Permanente de Licitação, a Guia emitida está, infelizmente e por motivo desconhecido pela peticionária, bloqueada para pagamento.

Após inúmeras tentativas de pagamento, o Representante Legal da Peticionária compareceu novamente à Receita Federal para realizar o pagamento ali mesmo no caixa, dada a **indisponibilidade** da Guia de Arrecadação emitida. Ocorre, i. Presidente, que os funcionários da Receita Federal **se negaram a atendê-lo**, sob o pretexto da Greve instaurada.

Para agravar a situação, o sistema que processa a adesão ao parcelamento junto à Receita Federal está *“aguardando confirmação de pagamento”* da referida Guia, a qual, repetimos, **não aceita o seu processamento para pagamento**. Essa situação impede, inclusive, que se emita *nova guia de arrecadação* para se tentar novo pagamento.

Em outras palavras, é evidente que é do interesse da peticionária/contribuinte em realizar o pagamento da referida guia de arrecadação para atender à exigência do procedimento administrativo licitatório epígrafado, mas a Receita Federal, integrante da Administração Pública, **não está fornecendo os meios hábeis para tanto**.

Assim, não resta alternativa à peticionária senão a de propor **Ação de Consignação** em Juízo para depósito do valor relativo à parcela, bem como impetrar **Mandado de Segurança** em face da autoridade coatora representante da Receita Federal do Brasil para emissão da certidão de regularidade fiscal.

Portanto, e visto que demonstrada a **boa-fé** da Peticionária em atender à exigência editalícia, sendo apenas **impedida** pelo exercício do direito à Greve dos servidores públicos da Receita, agravada pela **instabilidade do sistema de processamento de arrecadação da Receita Federal**, a Peticionária requer seja novamente **concedido prazo hábil** para a apresentação da aduzida certidão de regularidade fiscal, não inferior a 05 (cinco) dias úteis.

Conforme já apontado, a Peticionária não pode ser **penalizada** por evento externo que é, sem sombra de dúvida, **alheio à sua vontade** (*“Greve dos Auditores Fiscais”*) e **desapartada de sua conduta**.

=== DO PEDIDO E DOS REQUERIMENTOS ===

Ante o exposto, a petionária requer, em prestígio ao previsto no Art. 3º, *caput* e §14º., Art. 57, §1º., ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; Artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do item **5.2.8.3.** do instrumento convocatório, seja **concedida a prorrogação do prazo pleiteada**, nos termos acima expostos.

Nesses termos, pede e aguarda provimento.

Passos/MG, 11 de janeiro de 2022.

DACOM CONSTRUTORA
LTDA:16552984000153

Assinado de forma digital por DACOM
CONSTRUTORA LTDA:16552984000153
Dados: 2022.01.11 13:43:05 -03'00'

DACON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF nº. 16.552.984/0001-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.552.984/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DACON CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DACON CONSTRUTORA	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *)
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
- 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TRES CORACOES	NÚMERO 1074	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 37.902-318	BAIRRO/DISTRITO MUARAMA	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIAPROJETOS@DACONCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (35) 3526-8947
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 13:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600941596

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DACON CONSTRUTORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001014239

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PASSOS

Local

7 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132970 em 10/12/2020 da Empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600941596 e protocolo 207498920 - 07/12/2020. Autenticação: 7A901088D8C5FC538A277B2840FAB92250DA2312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/749.892-0 e o código de segurança s0Vu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/749.892-0	MGP2001014239	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.123.346-68	DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CON CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/08/1977, filho de: Vicente de Paula Ribeiro e Maria Catarina de Paula Ribeiro, em Passos, MG, inscrito no CPF sob nº 877.123.346/68, portador da carteira de identidade MG-7.452.189 SSP/MG, expedida em 29/03/2011, residente e domiciliado na Rua: Três Corações, nº 1074, fundos, Muarama, Passos, MG, 37.902-318, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **DA CON CONSTRUTORA EIRELI**, com nome de fantasia **DA CON CONSTRUTORA**, enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP, com sede e domicílio na **AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, 3427, SALA 210 B, BELO HORIZONTE, PASSOS, MG, CEP 37900-017**, inscrita no CNPJ sob nº 16.552.984/0001-53, Inscrição Estadual nº 0019997670060, Inscrição Municipal nº 1933-7, registrada na JUCEMG sob nº 31600941596 em 24/06/2020, resolve alterar e consolidar seu contrato social, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE DA EMPRESA

A sede da empresa que antes que era na AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, 3427, SALA 210 B, BELO HORIZONTE, PASSOS, MG, CEP 37900-017, passará a ser: **RUA TRES CORAÇÕES, Nº 1074, MUARAMA, PASSOS, CEP: 37902-318.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE ECONOMICA

O objetivo comercial que antes era: INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIA PUBLICA URBANA E RURAL, LOGRADOUROS, RODOVIAS, PASSAGENS, VIADUTOS, PORTOS E AEROPORTOS, COM EMPREGO DE QUALQUER TECNICA DE LUMINESCENCIA, COMPREENDENDO AINDA A INSTALACAO E MANUTENCAO EM REDE DE ILUMINACAO PUBLICA, SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA, LUMINARIAS, LAMPADAS VAPOR DE SODIO , LAMPADAS LED, LAMPADAS POR ENERGIA SOLAR, LAMPADAS CONVENCIONAIS, TRANSFORMADORES, RELIGADORES, CABOS, REGULADORES, SEMAFOROS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INCLUINDO OS SERVICOS DE: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, DE ORIGEM DOMESTICA E INDUSTRIAL ATRAVES DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS, COLETA DE RESIDUOS EM LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITARIOS OU LIXOES, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, INCLUINDO ASFALTAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS (RODOVIAS, ESTRADAS, ACESSOS, RUAS, AVENIDAS, PRACAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E CALCADAS), COM APLICACAO DE ASFALTO, CBQU CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PMFPRE MISTURA A FRIO, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS (TAPABURACO, LAMA ASFALTICA E CONGENERES), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO OS

SERVICOS DE CONSTRUCAO E INSTALACAO DE USINAS ESTACOES, SUBSESTACOES DE ENERGIA ELETRICA HIDRELETRICAS, EOLICAS, ESTACOES DE FORCA E LUZ, REDES DE TRANSMISSAO ELETRICA, DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PLANTAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO A ELETRIFICACAO RURAL, MANUTENCAO DE SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO REPARO DE LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUTADA POR EMPRESA NAO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMPREENDENDO EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESTACOES E CENTRAIS TELEFONICAS, ESTACOES REPETIDORAS, REDES DE TELEFONIA, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE CABOS TELEFONICOS DE LONGA E MEDIA DISTANCIA,, OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, INSTALACAO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, SERVICOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS), COM EXECUCAO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMPREENDENDO OS SERVICOS DE: BOTA FORA, COMPACTACAO DE SOLO, CORTE E ATERRO, DESATERRO, ESCAVACAO, TERREPLENAGENS, REMOCAO DE TERRA, LOCACAO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS COM CONDUTOR, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CABEAMENTO LOGICO E ELETRICA, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, INDUSTRIAIS, RURAIS, EDIFICACOES, PAINELIS, QUADROS, CAIXAS, PAINELIS FOTOVOLTAICOS, ATIVIDADE DE COORDENACAO, GERENCIAMENTO, EXECUCAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FISCALIZACAO/ SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, INCLUINDO A FISCALIZACAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS E AINDA ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, MECANICA, INDUSTRIAL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, GUINDASTES, PERFURATRIZES, CAMINHAO MUNK, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CAPINA, VARREDURA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, PODA DE ARVORES, PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO EM AREA URBANA E RURAL, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, **passará a ser: 4329104 - INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIA PUBLICA URBANA E RURAL, LOGRADOUROS, RODOVIAS, PASSAGENS, VIADUTOS, PORTOS E AEROPORTOS, COM EMPREGO DE QUALQUER TECNICA DE LUMINESCENCIA, COMPREENDENDO AINDA A INSTALACAO E MANUTENCAO EM REDE DE ILUMINACAO PUBLICA, SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA, LUMINARIAS, LAMPADAS VAPOR DE SODIO , LAMPADAS LED, LAMPADAS POR ENERGIA SOLAR, LAMPADAS CONVENCIONAIS, TRANSFORMADORES, RELIGADORES, CABOS, REGULADORES, SEMAFOROS,**

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INCLUINDO OS SERVICOS DE: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, DE ORIGEM DOMESTICA E INDUSTRIAL ATRAVES DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS, COLETA DE RESIDUOS EM LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICÖES, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITARIOS OU LIXOES,

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, INCLUINDO ASFALTAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS (RODOVIAS, ESTRADAS, ACESSOS, RUAS, AVENIDAS, PRACAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E CALCADAS), COM APLICACAO DE ASFALTO, CBQU CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PMFPRE MISTURA A FRIO, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS (TAPABURACO, LAMA ASFALTICA E CONGENERES),

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CONSTRUCAO E INSTALACAO DE USINAS ESTACOES, SUBSESTACOES DE ENERGIA ELETRICA HIDRELETRICAS, EOLICAS, ESTACOES DE FORCA E LUZ, REDES DE TRANSMISSAO ELETRICA, DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PLANTAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO A ELETRIFICAO RURAL,

4221903 - MANUTENCAO DE SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO REPARO DE LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUTADA POR EMPRESA NAO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA,

4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMPREENDENDO EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESTACOES E CENTRAIS TELEFONICAS, ESTACOES REPETIDORAS, REDES DE TELEFONIA, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE CABOS TELEFONICOS DE LONGA E MEDIA DISTANCIA,

4299599 - OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, INSTALACAO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, SERVICOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS), COM EXECUCAO DE BENFEITORIAS,

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMPREENDENDO OS SERVICOS DE: BOTA FORA, COMPACTACAO DE SOLO, CORTE E ATERRO, DESATERRO, ESCAVACAO, TERREPLENAGENS, REMOCAO DE TERRA, LOCACAO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS COM CONDUTOR,

4321500 - INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CABEAMENTO LOGICO E ELETRICA, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, INDUSTRIAIS, RURAIS, EDIFICACOES, PAINES, QUADROS, CAIXAS, PAINES FOTOVOLTAICOS,

4399101 - ATIVIDADE DE COORDENACAO, GERENCIAMENTO, EXECUCAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO,

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,

4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,

4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FISCALIZACAO/SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, INCLUINDO A FISCALIZACAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS E AINDA ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, MECANICA, INDUSTRIAL, ENGENHARIA AMBIENTAL,

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, GUINDASTES, PERFURATRIZES, CAMINHAO MUNK, EXCETO ANDAIMES,

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CAPINA, VARREDURA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS,

8130300 - SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, PODA DE ARVORES, PODA EM LINHAS DE TRANSMISSAO EM AREA URBANA E RURAL, MANUTENCAO DE AREAS VERDES.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DACON CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/08/1977, filho de: Vicente de Paula Ribeiro e Maria Catarina de Paula Ribeiro, em Passos, MG, inscrito no CPF sob nº 877.123.346/68, portador da carteira de identidade MG-7.452.189 SSP/MG, expedida em 29/03/2011, residente e domiciliado na Rua: Três Corações, nº 1074, fundos, Muarama, Passos, MG, 37.902-318, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** de natureza empresária, **DACON CONSTRUTORA EIRELI**, com nome de fantasia **DACON CONSTRUTORA**, enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.552.984/0001-53, Inscrição Estadual nº



0019997670060, Inscrição Municipal nº 1933-7, registrada na JUCEMG sob nº 31600941596 em 24/06/2020, à vista das modificações ora ajustadas e consolidadas, o contrato social, passa a vigorar com a redação, cláusulas e condições, seguintes abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, gira sob o nome empresarial **DACON CONSTRUTORA EIRELI**, com nome de fantasia **DACON CONSTRUTORA**, enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP, com sede e domicílio na **RUA TRES CORAÇÕES, Nº 1074, MUARAMA, PASSOS, CEP: 37902-318**, inscrita no CNPJ sob nº 16.552.984/0001-53, Inscrição Estadual nº 0019997670060, Inscrição Municipal nº 1933-7, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social da empresa:

4329104 - INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIA PUBLICA URBANA E RURAL, LOGRADOUROS, RODOVIAS, PASSAGENS, VIADUTOS, PORTOS E AEROPORTOS, COM EMPREGO DE QUALQUER TECNICA DE LUMINESCENCIA, COMPREENDENDO AINDA A INSTALACAO E MANUTENCAO EM REDE DE ILUMINACAO PUBLICA, SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA, LUMINARIAS, LAMPADAS VAPOR DE SODIO , LAMPADAS LED, LAMPADAS POR ENERGIA SOLAR, LAMPADAS CONVENCIONAIS, TRANSFORMADORES, RELIGADORES, CABOS, REGULADORES, SEMAFOROS,

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INCLUINDO OS SERVICOS DE: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, DE ORIGEM DOMESTICA E INDUSTRIAL ATRAVES DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS, COLETA DE RESIDUOS EM LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICÕES, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITARIOS OU LIXOES,

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, INCLUINDO ASFALTAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS (RODOVIAS, ESTRADAS, ACESSOS, RUAS, AVENIDAS, PRACAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E CALCADAS), COM APLICACAO DE ASFALTO, CBQU CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PMFPRE MISTURA A FRIO, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS (TAPABURACO, LAMA ASFALTICA E CONGENERES),

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CONSTRUCAO E INSTALACAO DE USINAS ESTACOES, SUBSESTACOES DE ENERGIA ELETRICA HIDRELETRICAS, EOLICAS, ESTACOES DE FORCA E LUZ, REDES DE TRANSMISSAO ELETRICA, DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PLANTAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO A ELETRIFICACAO RURAL,

4221903 - MANUTENCAO DE SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMPREENDENDO REPARO DE LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUTADA POR EMPRESA NAO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA,

4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMPREENDENDO EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESTACOES E CENTRAIS TELEFONICAS, ESTACOES REPETIDORAS, REDES DE TELEFONIA, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE CABOS TELEFONICOS DE LONGA E MEDIA DISTANCIA,

4299599 - OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, INSTALACAO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, SERVICOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS), COM EXECUCAO DE BENFEITORIAS,

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMPREENDENDO OS SERVICOS DE: BOTA FORA, COMPACTACAO DE SOLO, CORTE E ATERRO, DESATERRO, ESCAVACAO, TERREPLENAGENS, REMOCAO DE TERRA, LOCACAO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS COM CONDUTOR,

4321500 - INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CABEAMENTO LOGICO E ELETRICA, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, INDUSTRIAIS, RURAIS, EDIFICACOES, PAINES, QUADROS, CAIXAS, PAINES FOTOVOLTAICOS,

4399101 - ATIVIDADE DE COORDENACAO, GERENCIAMENTO, EXECUCAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO,

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,

4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,

4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FISCALIZACAO/SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, INCLUINDO A FISCALIZACAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS E AINDA ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, MECANICA, INDUSTRIAL, ENGENHARIA AMBIENTAL,

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, GUINDASTES, PERFURATRIZES, CAMINHAO MUNK, EXCETO ANDAIMES,

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE CAPINA, VARREDURA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS,

8130300 - SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, PODA DE ARVORES, PODA EM

LINHAS DE TRANSMISSÃO EM ÁREA URBANA E RURAL, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2012, data de seu registro constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), integralizada pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da sociedade caberá ao titular **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Primeiro: O titular **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: O titular **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO** fará jus do uso de sua função e atividade social a uma retirada mensal a título PRO-LABORE, observando os níveis e valores fixados pelo regulamento do imposto de renda e legislação vigente aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo primeiro: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Parágrafo segundo: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros

CLÁUSULA SETIMA – FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA TITULAR

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO

O titular **DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Passos, MG, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pela exatidão, daqui estipulado, o titular assina o presente instrumento de alteração do ato constitutivo e consolidação, em 01 (uma) via de igual forma e teor, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo, com a legislação em vigor.

Passos, MG, 07 de dezembro de 2020.

=====

DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO
TITULAR - CPF: 877.123.346/68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132970 em 10/12/2020 da Empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600941596 e protocolo 207498920 - 07/12/2020. Autenticação: 7A901088D8C5FC538A277B2840FAB92250DA2312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/749.892-0 e o código de segurança s0Vu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/749.892-0	MGP2001014239	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.123.346-68	DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI, de NIRE 3160094159-6 e protocolado sob o número 20/749.892-0 em 07/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8132970, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.123.346-68	DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.123.346-68	DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/749.892-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



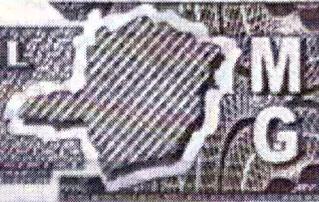
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132970 em 10/12/2020 da Empresa DAÇON CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600941596 e protocolo 207498920 - 07/12/2020. Autenticação: 7A901088D8C5FC538A277B2840FAB92250DA2312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/749.892-0 e o código de segurança s0Vu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
7452189 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
877.123.346-68 13/08/1977

FILIAÇÃO
**VICENTE DE PAULA RIBEIRO
 MARIA CATARINA DE PAULA RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01286511261

VALIDADE
17/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/09/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1471945090

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Douglas Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSOS, MG

DATA EMISSÃO
18/04/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG

06652694348
 MG509949266

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



PROIBIDO PLASTIFICAR
1471945090

Assunto: **PEDIDO PRORROGAÇÃO - PROC ADMINISTRATIVO 282/2021 - TOMADA DE PREÇOS: 012/2021**
De: DACOM CONSTRUTORA LTDA <dacomte@gmail.com>
Para: <leandro@guaxupe.mg.gov.br>, <obras@guaxupe.mg.gov.br>
Cópia: <douglasribeiro@daconstrutora.com.br>, <eduardo@dprz.com.br>, <gustavo@daconstrutora.com.br>, <andre@dprz.com.br>, <cris.dpaula@dprz.com.br>, <afonso@dprz.com.br>
Data: 2022-01-11 13:57



- PETICAO_PROC_ADM_282_2021_PMP_GUAXUPE.pdf (2,8 MB)

A

Prefeitura Municipal de Guaxupé
A/C: Presidente de Comissão de Licitação
Guaxupé – MG

TOMADA DE PREÇOS: 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2021

DACON CONSTRUTORA, enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP, com sede e domicílio na **RUA TRES C** 16.552.984/0001-53, Inscrição Estadual nº 0019997670060, Inscrição Municipal nº 1933-7, registrada na JUCEMG sob nº 31600941596 **RIBEIRO**, brasileiro, divorciada, empresário, em Passos, MG, inscrito no CPF sob nº 87712334668, portador da carteira de identidade MG-7 Corações, nº 1074, fundos, Muarama, Passos, MG, 37.902-318, vem, respeitosamente, interpor, pedido de nova prorrogação ao processo admin

Termos em que
Pede j. e deferimento.
Passos(MG), 11 de janeiro de 2022

=====
DACON CONSTRUTORA LTDA
DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 87712334668

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.